



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07



CPL – Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20171009

Objeto: Locação de Sistemas de Informática e Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Implantação (instalação, adequação e treinamento), Alteração e Suporte Operacional do(s) Sistema(s) locado(s).

Base Legal: Art. 25, II c/c Art. 13, III da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Contratado (a): MICRO INFORMATICA LDTA - ME

CNPJ: 83.888.586/0001-08

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017-CPL/SEMAP/PMP

A Comissão de Licitação do Município de PRAINHA, através do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, consoante autorizações dos devidos ordenadores de despesa, vem abrir o presente processo administrativo para “Locação de Sistemas de Informática e Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Implantação (instalação, adequação e treinamento), Alteração e Suporte Operacional do(s) Sistema(s) locado(s)”.

Para instrução do Processo nº 20171009, referente à Inexigibilidade Nº 003/2017-CPL/SEMAP/PMP, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o inciso II do Art. 25 e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Contratação de pessoa jurídica, cujo objeto é a “Locação de Sistemas de Informática e Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Implantação (instalação, adequação e treinamento), Alteração e Suporte Operacional do(s) Sistema(s) locado(s)”, tendo em vista a necessidade de profissionais com notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados dependem de conhecimento específico na área de assessoria técnica especializada em transparência pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07



CPL – Comissão Permanente de Licitação

RAZÕES DA ESCOLHA

Indica-se a contratação da Pessoa Jurídica MICRO INFORMATICA LDTA - ME, em face das informações de que possui um corpo técnico de profissionais para assessoria técnica especializada em transparência pública com comprovada especialização acadêmica no ramo da Administração Pública.

Além do mais, consta que esses profissionais são muito experientes pois há vários anos prestam serviços especializados para as Administrações municipais dos serviços especializados oferecidos pela referida empresa e o vasto conhecimento técnico, da notório expertise do escritório de assessoria técnica especializada na atuação em assessoria na implantação (instalação, adequação e treinamento), alteração e suporte operacional de sistemas, tendo atuado como consta nos documentos encaminhados. Nesse contexto a solicitação e autorização de contratação deve abranger os serviços necessários a consecução dos objetivos especificados anexos, com destacada e elogiada atuação pelos representantes legais dos entes contratantes.

Sem perder de vista que a contratação de profissional de maior quilate técnico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras Municipalidades, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é Inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares, que mobilizarão os profissionais da empresa indicada para a contratação direta.

Somando-se a justificativa e escolha do preço proposto pela empresa, o que nos permite inferir que o valor se encontra compatível com a realidade mercadológica.

Prainha/PA, 09 de Janeiro de 2017.

Cordialmente,

Adenilson Lobato Ferreira
Presidente da Comissão de Licitação